



**LEI Nº 3.287, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

**Declara de Utilidade Pública a “Casa do Rotariano de Santa Rita do Passa Quatro (Rotary Club)”.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública a **“Casa do Rotariano de Santa Rita do Passa Quatro (Rotary Club)”**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.989.015/0001-89 associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de duração indeterminada, constituída em 05 de outubro de 1990, com estatuto registrado em 27 de julho de 2011, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 914, microfilmado sob nº. 2628, com sede e foro na Rua Carlos de Queiroz, nº. 270, Jd. Cel. Victor Meirelles, neste município de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2016.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 17 de fevereiro de 2016.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**